

Casem e Herman discutem poder de investigação do MP

O juiz Casem Mazloum e o agente federal César Herman discutiram o poder de investigação do Ministério Público em uma de suas conversas telefônicas. É o que consta do relatório final da Operação Anaconda. Nas páginas 294, 295 e 296, Mazloum e Herman debatem entendimento do STF sobre o assunto, a partir de uma leitura da revista Consultor Jurídico.

O relatório final da Anaconda de 376 páginas é assinado pelos delegados federais Ilzio Vicente da Silva e Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira. Embora o relatório final da Anaconda seja sigiloso, a revista Consultor Jurídico optou por publicar trechos de interesse público — baseada no seguinte despacho do ministro do STF, Celso de Mello:

“Constitui estranho paradoxo impor-se, na vigência de um regime que reclama transparência, a regra do silêncio obsequioso, transformando, perigosamente, em regra, o que deveria revestir-se de excepcionalidade absoluta. A publicidade representa, nesse contexto, uma norma básica das relações entre o Estado, seus agentes e a coletividade a que servem.

Se as declarações dos agentes públicos lesarem o patrimônio moral de terceiros pessoas, causando-lhes injusto gravame, torna-se evidente que, por tal ilícito comportamento, deverão responder aqueles que nele incidiram. Demais disso, e nos casos excepcionais de sigilo, se abuso houver — com a violação criminosa do dever de resguardar o sigilo funcional — por ele deverá responder o servidor público faltoso.”

Conheça o diálogo entre o juiz e o agente federal:

César – Alô.

Casem – Alô.

César -Oi dr. Cassem, tudo bem?

Casem -Tudo já.

Casem – Eu tentei ligar para o Moliterno, eu não consegui não, hoje eu não vou poder ir lá, fazer uma visita lá, viu na semana que vem, hoje eu tenho uma audiência, talvez não dá para terminar cedo, então.

César – Eu ligo lá.

Casem – Você liga lá para o Moliterno, avisa lá, a gente fica marcado para quinta-feira que vem.

César – Tá ok, já ligo agora.

Casem – Tá bom.



Cássia – Tá; bom então.

Casem – Escuta, aquele negócio do telefone lá, tá resolvido alguma coisa?

Cássia – Ainda não, tá aqui comigo, só estou esperando o rapaz passar por aqui, para poder conversar com ele.

Casem – Tá; já entendo.

Cássia – Você viu a representação lá do João Freizer, do incidente de segunda-feira?

Casem – Não, ele fez representação?

Cássia – Fez.

Casem – Putz, tá brincando.

Cássia – Fez contra o corregedor.

Casem – Putz, não sei onde vai parar isso aí, viu?

Cássia – Mas fez uma bem pesada, a representação.

Casem – Ah?, acho que ele vai mandar cópia pra mim depois, ele fez ontem?

Cássia – Fez ontem.

Casem – Hum, ah.

Cássia – Ele acha que a atitude dele está.

Casem – Ah?, sei lá; não, cada um faz aquilo que... agora, que está um desgaste que fica ali, não sei como ele age, por que você só fica “tubiricando” a isso, não tem tranquilidade também, você perde a tranquilidade.

Cássia – Não entendo porque faz tanta petição, tanto trabalho, hoje saiu uma.. tá grande sobre o Ministério Público.

Casem – Não, não vi, no Estado?

Cássia – No Estado, sobre a interferência do Ministério Público.

Casem – Não, caiu um acórdão que antes saía no Consultor Jurídico sobre o Supremo, não é isto que você está falando, que eles não podem investigar.



CÃ©sar – Exato.

Casem – Isso aÃ a posiÃÃo que jÃ vinha sendo adotada pelo Supremo.

CÃ©sar – JÃ...bastante sobre isso.

Casem – Nesse caso aÃ, vi no Consultor JurÃdico, de um delegado que foi instaurada uma investigaÃÃo sobre aquele Grupo de Controle Externo da PolÃcia JudiciÃria, aÃ eles intimaram esse delegado para comparecer lÃ, aÃ esse delegado entrou com um HC, vendo que o procedimento era ilegal eles nÃo podiam instalar esse tipo de investigaÃÃo, entÃo por que a intimaÃÃo, tambÃ©m nÃo era obrigado a obedecer a intimaÃÃo por procedimento ilegal, aÃ que acho que foi lÃ de BrasÃlia ou do ParanÃ, nÃo me lembro.

CÃ©sar -ProduÃÃo de prova pelo MinistÃ©rio PÃºblico.

Casem – Ã? mais, por aÃ vocÃ vÃ, mais ainda Ã por aquele controle externo, no caso de um delegado, e o delegado entrou com HC no STJ, STJ tambÃ©m entendeu que ele poderia...e foi para o Supremo e o Supremo decidiu que ele nÃo pode, nÃo, Ã um caso de um delegado isso aÃ.

CÃ©sar – Isso jÃ Ã posiÃÃo bem definida, pelo...Marco AurÃ©lio.

Casem – Isso unÃnime, nÃo, o Veloso tambÃ©m tem um acÃrdÃo neste sentido.

CÃ©sar – O Veloso Ã duro...

Casem – Ã?, nÃo entendi, o Veloso.

CÃ©sar – O Veloso foi do MinistÃ©rio PÃºblico, nÃo.

Casem – NÃo, o Veloso era Juiz Federal.

CÃ©sar – E tambÃ©m nÃo foi procurador antes?

Casem – NÃo, nÃo, o Veloso era Juiz, nÃo sei se ele foi procurador antes que era juiz, nÃo.

CÃ©sar – Ou ele foi procurador antes, ou ele tem um filho Procurador alguma coisa assim.

Casem – Como?

CÃ©sar – Ou ele tem filho Procurador, ou ele foi Procurador antes, um dos dois.

Casem – Ã?, pode ser que ele tenha sido, mas sei que ele era Juiz de carreira, Juiz Federal.

CÃ©sar – Ã?, mas o MinistÃ©rio PÃºblico...se eles quiseram acompanhar processo, se eles decidirem sentenciado, faz um concurso para Juiz ou faz concurso para delegado.



Casem – Exatamente, não é gozado, quer dizer que a gente, eu pelo menos, nas decisões eu sigo a última palavra que fala o Supremo, então eu me oriento as minhas decisões de acordo... e se você não seguir ao processo tramita vai longos anos a parte recorre, chega lá; no Supremo, o Supremo vai, entendeu.

César – Eu estou com um parecer da AGU, que foi citado nesse parecer que era o Alcioni, você lembra, aquele Corregedor que foi assassinado, não, então, eu tenho um parecer da AGU, uma duas páginas no Diário Oficial, dizendo que cabe ao Poder Administrativo e o Administrativo de Primeiro Grau, em geral, seguir as decisões do Poder Judiciário principalmente as emanadas do Tribunal Superior, e do... para que não haja desgaste desnecessário tanto do Judiciário quanto do Executivo e dos órgãos da Administração Direta.

Casem – Tu trabalha lá toa, fica lá; trabalhando... eles chamam de Administrativo Penal, não faz aquele todo trabalho e depois de longos anos bate lá; no Supremo, o Supremo tá; ilegal para isso, tá; proibido como órgão incompetente para isso, não, por isso que esse negação desse caso lá; do Barcelona, não eles mandaram para que com relação aos Delegados e Agentes, ele mandou, o Procurador de Grupo de Controle Externo, para apurar, não, e a não um caso igualzinho ao Supremo, que dizer, amanhã os caras apuram e fica lá; um, dois anos.

César – Eu já; falei para o Bertin tomar providência e pedir cópia dos procedimentos que ele está lá;.

Casem – Ah?, só que não é pedir, os principais delegados, acho que não tem nenhum interesse de serem constrangidos, a ficar.

César – Ah?, porque oficialmente não tem nada contra os delegados, então não tem de confeccionar e pedir aquilo que não saber pra... para tomar providências, agora com o problema do noticiário, não sim o Bertin pode pedir cópia do procedimento para fazer em função do eventual administrativo, no caso cabe só a sindicância, ele não tem autoria definida, você nem pode instaurar PD, tem que instaurar uma sindicância para... comentado no veículo periódico, não.

Casem – Bom, tá; bom.

César – Eu vou ligar para ele então, qualquer coisa eu ligo para o senhor então.

Casem – Tá; bom então, não depois você me liga e passa o número do celular dele, eu acho que esse celular não é mais dele, não sei, tá bom.

César – Eu vou ver aqui, já; estou ligando, tchau.

Casem -Tchau.

Autores: Redação Conjur